

EMENDA N.º 03 /2023

EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 – AO PROJETO DE LEI N.º 23, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Os Vereadores Luciano Baroni e Valmor da Rocha, que abaixo assinam, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 166, § 6º da Resolução n.º 02 de 18 de Novembro de 2011 (Regimento Interno), propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 23, de 23 de março de 2023.

Modifica-se a redação do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 23/2023, quanto a alínea “a”, do inciso I, do art. 76 da Lei n.º 757/1990, que passa a ser:

“Art. 1º. ...

Art. 76...

I- ...

a) domingos às quintas-feiras, até à 00h00min (zero hora);

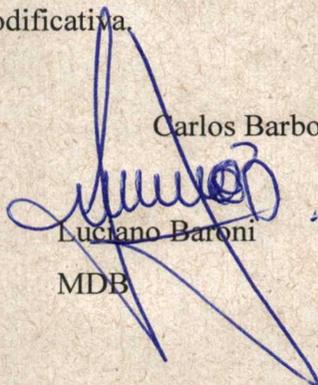
...”

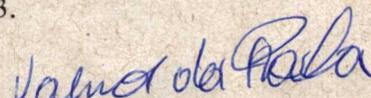
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em que pese inicialmente o projeto de lei n.º 23/2023 trazer na íntegra o regramento constante no Decreto n.º 2100/2007, por solicitação de proprietários dos estabelecimentos elencados na norma, se propõe estender o horário que antes deveria encerrar às 22h00min para às 00h00min, tendo em vista o argumento de que, embora conste aquele horário na norma, o horário efetivo de atendimento é até às 00hmin.

Pelas razões postas é que contamos com a apreciação e aprovação desta Emenda Modificativa.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2023.


Luciano Baroni
MDB


Valmor da Rocha
PP

